

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 262 - 22 DE JANEIRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14
PÁGINAS 02 E 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66
PÁGINAS 04 E 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21
PÁGINAS 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00
PÁGINA 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46
PÁGINAS 07 E 08

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

DECRETO Nº 15, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Convoca a 3ª Conferência Municipal de Educação
COMED – em Guajeru e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA GILMAR ROCHA CANGUSSU, no uso das atribuições legais, e considerando:

O disposto no Artigo 6º, inciso II da lei Federal 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Educação – COMED de Guajeru, a ser realizada na cidade de Guajeru no dia 07 de fevereiro de 2018, no Colégio Municipal de Guajeru com início às 13h00.

Artigo 2º - O tema central da conferência é "A Consolidação do Sistema Nacional de Educação - SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica".

Artigo 3º- Ao Secretário Municipal de Educação através de ato legal, compete:

- I - Formar as comissões de modo a estabelecer a estrutura organizacional da conferência;
- II - Indicar o pessoal técnico e administrativo para coordenar os trabalhos da III COMED.

Artigo 4º - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2018.



GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**
e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORIA
Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 9953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO
Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 9962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 10.725.277/0001-35



Guajeru-Bahia, 22 de Janeiro de 2018.

OFÍCIO Nº 07/2018

Ilmº Sr. Gerente do Banco do Brasil
Condeúba - Bahia

Assunto: Solicitação de abertura de conta corrente.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU, ÉRICA LEAL CANGUSSU, inscrito no CPF nº 033.459.115-58 e RG nº 11164757-66, no uso das competências atribuídas pela Lei Orgânica deste Município, considerando a premente necessidade de representação junto ao Banco do Brasil S/A, para ordenação, despesas e recebimento de recursos de convênio, solicita abertura de conta corrente específica para **CONTA DE INVESTIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**, onde ficará o tesoureiro, Bruno Souza Brito, inscrito no CPF nº 048.191.175.80 e RG nº 55.517.123-1, responsável, juntamente com a secretária de saúde de Guajeru-Ba, pela movimentação financeira e os seguintes poderes abaixo:

1. Emissão de cheques;
2. Abertura de contas de depósito;
3. Autorização de cobranças;
4. Passar recibo, receber e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
7. Requisitar talonários de cheques;
8. Efetuar saques de contas correntes e de conta poupança;
9. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
10. Efetuar transferência para mesma titularidade;
11. Encerrar contas de depósito;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU, em 22 de Janeiro de 2018.

ÉRICA LEAL CANGUSSU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 033.459.115-58

BRUNO SOUZA BRITO
TESOUREIRO MUNICIPAL
CPF: 048.191.175-80

Praça ACM - Centro - CEP: 46.205-000 - Guajeru - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Nº 295/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ANTÔNIO ALBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA - ME , COMO CONTRATADA .

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ**, inscrita no CNPJ nº 13.676.986/0001-66, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como Contratada: **ANTÔNIO ALBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA - ME**, CNPJ.MF. 11.436.554/0001-52, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços **Nº 174/2017**, celebrado em 18 de Outubro de 2017, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a que alguns equipamentos adquiridos são de tecnologia avançada e a produção só acontece sob encomenda.

Considerando que a empresa vencedora já fez a encomenda dos equipamentos licitados.

Considerando que a licitação originária deste contrato é para atender especificamente as propostas(convênios) firmada junto com FUNASA.

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA, do Contrato passando a vigorar nos seguintes: **“CLÁUSULA TERCEIRA” – DO PRAZO:** O prazo do presente contrato será prorrogado por mais 90 dias, com vigência até a data de 31/03/2018.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

IBIASSUCÊ-BA, 27 de Dezembro de 2017.

Francisco Aduino Rebouças Prates
Prefeito

4 M MÁQUINAS LTDA-ME
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS PROPOSTAS NºS. 11421.459000/1160-02, 11421.459000/1160-03, 11421.459000/1160-04 E 11421.459000/116005 DO FNS, CONTRATO Nº 295/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ANTÔNIO ALBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA - ME , COMO CONTRATADA .

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ**, inscrita no CNPJ nº 13.676.986/0001-66, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como Contratada: **ANTÔNIO ALBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA - ME**, CNPJ.MF. 11.436.554/0001-52, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços **Nº 295/2017**, celebrado em 18 de Outubro de 2017, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a que alguns equipamentos adquiridos são de tecnologia avançada e a produção só acontece sob encomenda.

Considerando que a empresa vencedora já fez a encomenda dos equipamentos licitados.

Considerando que a licitação originária deste contrato é para atender especificamente as propostas(convênios) firmada junto com FUNASA.

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA, do Contrato passando a vigorar nos seguintes: “**CLÁUSULA TERCEIRA**” – **DO PRAZO**: O prazo do presente contrato será prorrogado por mais 90 dias, com vigência até a data de 31/03/2018.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

IBIASSUCÊ-BA, 27 de Dezembro de 2017.

Francisco Adauto Rebouças Prates
Prefeito

ANTÔNIO ALBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA - ME
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

**TERMO ADITIVO
TERMOS ADITIVOS****PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 335/2017**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de nº 335/2017 firmado em 07.04.2017. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU. **CNPJ:** 14.106.280/0001-21. **CONTRATADO:** CONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 05.807.782/0001-99 – serviços técnicos especializados de assessoria, suporte e acompanhamento ao Setor de Licitações e Contratos da Administração Municipal, conforme Inexigibilidade de Licitação de nº 009/2017. Objeto: Prorrogação do contrato com vencimento em 31/12/2017 por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 29 de dezembro de 2017. Adalberto Alves Luz - Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 336/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de nº 336/2017 firmado em 07.04.2017. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU. **CNPJ:** 14.106.280/0001-21. **CONTRATADO:** IRENALDO MUNIZ DA SILVA, inscrita no CNPJ: 12.113.828/0001-35 – serviços técnicos especializados de assessoria ao Setor de Convênios, incluindo o acompanhamento de propostas no SICONV, das prestações de contas de convênios e contratos de repasse e demais serviços correlatos à área, conforme Inexigibilidade de Licitação de nº 010/2017. Objeto: Prorrogação do contrato com vencimento em 31/12/2017 por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 29 de dezembro de 2017. Adalberto Alves Luz - Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 177/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de nº 336/2017 firmado em 08.03.2017. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU. **CNPJ:** 14.106.280/0001-21. **CONTRATADO:** QUALYTEC CONSULTORIA, AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 20.972.763/0001-01 – serviços de assessoria ao controle interno visando a normatização, acompanhamento, sistematização e padronização dos procedimentos do Setor e contemplando ainda orientações na correta alimentação das informações do Portal da Transparência; treinamento dos servidores visando o trabalho integrado das Secretarias e o Controle Interno; acompanhamento do CAUC e auxílio ao SIGA, conforme Inexigibilidade de Licitação de nº 006/2017. Objeto: Prorrogação do contrato com vencimento em 31/12/2017 por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 29 de dezembro de 2017. Adalberto Alves Luz - Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 176/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de nº 336/2017 firmado em 08.03.2017. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU. **CNPJ:** 14.106.280/0001-21. **CONTRATADO:** RUBIM E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: 19.480.506/0001-73 – Prestação serviços de assessoria jurídica ao setor de Licitações e Contratos, assessoria no Setor de Tributos, resguardando os interesses da Administração, elaboração de projetos de Lei para reforma da Legislação do Município, atualizando a Legislação Tributária e auxiliando na regulamentação dos procedimentos licitatórios em âmbito Municipal, sempre em Consonância com a Lei 8.666/93, além de atuar de forma judicial e extrajudicial, sem interferir nas atividades e atribuições da Procuradoria Municipal, conforme Inexigibilidade de Licitação de nº 005/2017. Objeto: Prorrogação do contrato com vencimento em 31/12/2017 por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 29 de dezembro de 2017. Adalberto Alves Luz - Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 712/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de nº 712/2017 firmado em 08.03.2017. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU. **CNPJ:** 14.106.280/0001-21. **CONTRATADO:** WJC TANAJURA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 01.848.814/0001-43 – prestar serviços de assessoria técnica contábil e administrativa de acompanhamento previdenciário e orientações de elaboração de normas, métodos e relatórios para composição da folha de pagamento, GFIP Mensal, Rais, DCTF Mensal, DIPJ e acompanhamento dos demais órgãos fiscalizadores (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, TCM, Ministério do Trabalho, Procuradoria Geral da União – PGFN) e individualização do Fgts de servidores da Prefeitura Municipal de Ituaçu, conforme Inexigibilidade de Licitação de nº 014/2017. Objeto: Prorrogação do contrato com vencimento em 31/12/2017 por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 29 de dezembro de 2017. Adalberto Alves Luz - Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 110/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de nº 110/2017 firmado em 06.02.2017. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU. **CNPJ:** 14.106.280/0001-21. **CONTRATADO:** IBDM – INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 10.633.965/0001-75 – prestação de serviços de publicação nos Diários Oficiais da União (DOU), do Estado (DOE) e em Jornal de Grande Circulação, conforme Pregão Presencial de nº 002/2017. Objeto: Prorrogação do contrato com vencimento em 31/12/2017 por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor contratado de R\$ 39.400,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 29 de dezembro de 2017. Adalberto Alves Luz - Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 109/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de nº 109/2017 firmado em 06.02.2017. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU. **CNPJ:** 14.106.280/0001-21. **CONTRATADO:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72 – locação de softwares para atender aos Setores de Contabilidade, Pessoal, Controle de Patrimônio e Tributário, conforme Pregão Presencial de nº 001/2017. Objeto: Prorrogação do contrato com vencimento em 31/12/2017 por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 29 de dezembro de 2017. Adalberto Alves Luz - Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 800/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de nº 109/2017 firmado em 08.11.2017. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU. **CNPJ:** 14.106.280/0001-21. **CONTRATADO:** GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA EPP – CNPJ: 26.519.752/0001-57 - contratação de empresa de engenharia para levantamento topográfico e elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica e drenagem de vias urbanas e estradas vicinais do Município de Ituaçu, conforme Tomada de Preço de nº 002/2017. Objeto: Prorrogação do contrato com vencimento em 31/12/2017 por mais 04 (quatro) meses, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 29 de dezembro de 2017. Adalberto Alves Luz - Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 349/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de nº 349/2017 firmado em 25.04.2017. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU. **CNPJ:** 14.106.280/0001-21. **CONTRATADO:** EDENAILTON BARBOSA SARMENTO ME, inscrita no CNPJ: 08.926.745/0001-98 – prestação de serviços de exames laboratoriais para atender pacientes deste Município, compreendendo coleta e análise, conforme Pregão Presencial de nº 022/2017. Objeto: Prorrogação do contrato com vencimento em 31/12/2017 por mais 02 (dois) meses, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 29 de dezembro de 2017. Adalberto Alves Luz - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de peças e serviços destinados a máquinas pesadas, conforme edital e anexos. Data: 01/02/2018. Horário: 08:00 h. Critério: Menor Preço por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento, Centro - Jacaraci/BA, no horário 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta. Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 19 de janeiro de 2018. João Paulo da Silva Souza - Pregoeiro.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes, filtros e fluídos, incluindo os serviços de troca, destinados a atender as necessidades e demandas dos veículos e máquinas a serviço da administração municipal, conforme edital e anexos. Data: 02/02/2018. Horário: 08:00 h. Critério: Menor Preço por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento, Centro - Jacaraci/BA, no horário 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta. Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 19 de janeiro de 2018. João Paulo da Silva Souza-Pregoeiro.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Registro de Preços destinado a eventual e futura Prestação de serviços de pintura de quadras esportivas, fachadas de prédios com logomarca do governo municipal e confecção de placas indicativas de obras, conforme edital e anexos. Data: 05/02/2018. Horário: 08:00 h. Critério: Menor Preço por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento, Centro - Jacaraci/BA, no horário 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta. Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 19 de janeiro de 2018. João Paulo da Silva Souza- Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

DECRETO Nº 06/2017.

" Nomeia **KARINE BRITO COTRIM** para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.**

" **RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS**, Prefeita Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **KARINE BRITO COTRIM**, RG. Nº 1003528988 – SSP/BA, CPF. Nº 999.487.705-44, para o cargo de **Secretária Municipal de Saúde** do Município de Mortugaba, com poderes, dentre outros, para movimentação das contas correntes e investimentos junto ao BANCO DO BRASIL S/A e demais instituições financeiras, no âmbito da referida secretaria.

Art. 2º – Fica a Secretária mencionada no artigo 1º autorizada a:

- ? Emitir cheques;
- ? Abrir contas de depósito;
- ? Autorizar cobrança;
- ? Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- ? Receber, passar recibo e dar quitação;
- ? Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- ? Requisitar talonários de cheques;
- ? Autorizar debito em conta relativo a operações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

- ? Retirar cheques devolvidos;
- ? Endossar cheque;
- ? Requisitar cartão eletrônico;
- ? Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- ? Efetuar transferências/pagamentos;
- ? Sustar/contra-ordenar cheques;
- ? Cancelar cheques;
- ? Baixar cheques;
- ? Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- ? Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- ? Efetuar saques - conta corrente;
- ? Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- ? Efetuar transferências por meio eletrônico;
- ? Efetuar movimentação financeira no RPG;
- ? Consultar contas/aplicações/programas de repasses de recursos de esferas governamentais;
- ? Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- ? Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- ? Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- ? Emitir comprovantes;
- ? Encerrar contas de depósito;
- ? Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- ? Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;

Art 3º – Os poderes descritos no artigo 2º terão efeito quando assinados pela secretária responsável e pela Prefeita Municipal e compreende todas as contas da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 10.535.009/0001-50 – Fundo Municipal de Saúde e nº 13.677.687/0001-46 – Prefeitura Municipal, listadas abaixo:

CONTA	DESCRIÇÃO	CONTA	DESCRIÇÃO
13.956	AG. 1082 /VIG-MS MOR.	12492-3	AMPLIAÇÃO PSF
5576-X	HOSPITAL	11784-6	PSE
5938-2	ECD (FOLHA PAG).	11785-4	REFORMAS PSF
5939	PMM FNS NÃO PAB	12522-9	CONSTRUÇÃO PSF
6608-7	SAÚ. REC. PR.(FL. PAG)	12523-7	CONSTRUÇÃO PSF
7465-9	PSF ESTADUAL	12721	FMS M. FNS INVAN
10822-7	F.BAS./INSUMOS	12830	ASPS-LC 141-ISMS...
10927-4	PAB/PSF/ACS/S.BUCAL	13256-X	C/CORR. PJ COMUM
10929-0	BL. V.SAU/V.SAN./ECD.	13405-1	C/CORR. PJ COMUM
11009-4	VIG. SANIT (DAM)	14080	FMS MORT FNS CON
11010-8	PSF EST.	14204	FMS MORT FNS CON
11011-6	ASS. FARM.(C.P. MUN)	58042-2	PAB (FOLHA PAG.)
11012-4	HOSPITAL	14.235-2	FMS/MORTUGA-FNS CONVENENTE
11013-2	TFD	14.313-8	IMPL.DE MELH.SANIT.DOMICILIARES
11014-0	FMS – REC. PROP.	14.630-7	FMS – CUSTEIO - SUS
11331-X	BL. GES	14648-X	FMS – INVESTIMENTO - SUS

Art 4º – A exclusão ou inclusão de contas na relação do artigo 3º será feita por ofício ao Banco.

Art 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 6º – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mortugaba, 02 de janeiro de 2017.


Rita de Cássia Cerqueira dos Santos
 - Prefeita Municipal -